



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

LEI nº 938, de 13 de dezembro de 2001.

(Dispõe: Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.0100 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.07.0202.06-3111 – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
03.0500 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
10.60.3262.10-3111 – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
04.0100 – SECRETARIA FINANÇAS	
15.84.4942.13-3280 – Contribuições p/PASEP	R\$ 6.000,00
05.0200 – ENSINO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
08.41.1902.17-3111 – Pessoal Civil	R\$ 22.000,00
05.0400 – ENSINO FUNDAMENTAL	
08.42.1882.19-3111 – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
08.42.1882-22-3214 – Contribuições a Fundos	R\$ 40.000,00
09.0200 – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
10.58.5751.031-3253 – Salário Família	R\$ 1.500,00
11.0400 – FUNDO DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR	
15.82.4942-38-3252 – Pensionistas	R\$ 1.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 81.000,00

Artigo 2º = O crédito a ser aberto pelo artigo 1º, será coberto com as anulações parciais das dotações orçamentos abaixo discriminadas:

09.0200 – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
10.58.5751.14-4110 – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
10.58.5752-31-3120 – Material de Consumo	R\$ 21.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 81.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br


Lei nº 938/fls.02

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 13 de dezembro de 2001.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucía Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa, designada para
responder pela Secretaria da Administração